

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, II – DA LEI Nº. 14.133/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO DOS IDOSOS, NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023, ATENDENDO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 14.133, de 2021) Vigência:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto nº 11.317, de 2022)

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A presente solicitação destina-se ao atendimento de contratação de empresa especializada em Serviço de Buffet por ocasião das festividades de Natal, aos idosos que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no dia 16 de dezembro de 2023.

O Natal é uma festividade amplamente celebrada em muitas culturas e comunidades. O objetivo da contratação é proporcionar um momento de alegria, para que os idosos possam desfrutar desse período tão especial, será servido um jantar, motivo pelo qual se justifica a contratação do Serviço. Isso pode contribuir para a inclusão social e emocional dos mesmos, proporcionando um senso de pertencimento e conexão com a comunidade. O Natal é a data mais importante e esperada pelos idosos, diante disto promoverá o bem-estar emocional, trazendo alegria e conforto emocional para eles, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CONTRATADO:

BRUNA APARECIDA SANTOS NUNES, inscrito no CNPJ sob o nº 29.225.114/0001-11, com sede Avenida Minas Gerais quadra B1 lote 01, sala 04, Setor Centro, Cidade São Simão - GO, CEP: 75.890-000, com valor total de R\$ 36.729,00 (TRINTA E SEIS REAIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS)

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO.	UNID	QTDE.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	47677	Serviços de Buffet, com cardápio abaixo descrito: Jantar: Arroz branco, Carne ao molho madeira (A carne deverá ser de 1ª qualidade, sendo ela: lagarto), peito de frango grelhado, creme de milho, feijão gordo e legumes na manteiga (cenoura, vagem, batata e tomate). Sobremesa: Sorvete de creme e calda de banana. Bebidas: Sucos, refrigerante composto de extrato de cola 1ª linha, refrigerante composto extrato de guaraná 1ª linha, sendo ofertados também nas versões Ligth e Diet/zero. Quantidade suficiente para 700 pessoas.	SE	700	R\$ 52,47	R\$ 36.729,00

VALOR TOTAL	R\$ 36.729,00
--------------------	----------------------

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: Os fornecedores/prestadores acima foram escolhidos porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço, a proposta foi encaminhada para a Administração tempestivamente, dentro do prazo de 3 dias úteis de apresentação de propostas adicionais, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os preços praticados são de mercado estando o valor adequado ao mapa de cotação emitido previamente pelo Departamento de Compras, bem como considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos.

São Simão-GO, 12 de dezembro de 2023.

Bruno Henrique de Andrade Mororó
Superintendente de Compras